



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 420 DE 15 DE MAIO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, ao Orçamento vigente, Lei nº 414/2007, no valor de R\$ 93.432,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Taquarana/AL, no uso da atribuição que lhe compete o art. 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, ao Orçamento vigente Lei nº 414 de 22 de dezembro de 2007, até o no valor de R\$ 93.432,00 (noventa e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais), destinado ao PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Quilombolas e BRALF – Programa Brasil Alfabetizado, consoante especificações a seguir:

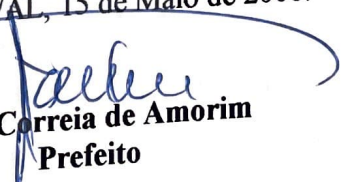
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
060 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12 – Educação	
306 – Alimentação e Nutrição	
0120 – Aprimoramento do Ensino Fundamental	
2033 – PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Quilombolas	R\$ 78.200,00
3390.30 – Material de Consumo.....	
2034 – BRALF – Programa Brasil Alfabetizado	
3390.30 – Material de Consumo.....	R\$ 15.232,00
TOTAL.....	R\$ 93.432,00

Art. 2º A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionado a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrados nos respectivos decretos.

Art. 3º As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarana/AL, 15 de Maio de 2008.


Alay Correia de Amorim
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Taquarana, em 15 de Maio de 2008.


Maria José Pontes Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças